



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



Lei nº 337 - de 7 de março de 1956.

Revoga a Lei nº 329, de 8 de novembro de 1955.

DALTON ROSA, VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, EM EXERCÍCIO:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 57, item II, da Lei Orgânica do município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. único. Fica revogada a Lei nº 329, de 8 de novembro de 1955 (Reajusta vencimentos do funcionalismo municipal).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 7 de março de 1956.

DALTON ROSA
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e publique-se.
Em 07/03/1956.

JOSÉ RAMÃO BARBAT FILHO
Resp. p/Secretaria do Município